Prefeitura Municipal de Claraval
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO, 533 - CENTRO
CEP 37997-000 - CLARAVAL - MG
FONE (34) 3353-5200 - FAX: (34) 3353-5333
E-mail: pclaraval@francanet.com.br

"LEI Nº 1000, DE 06 DE ABRIL DE 2004

"Declara de Utilidade Pública Municipal órgão que especifica e dá outras providências".

JUSCELINO BATISTA BORGES, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal local aprovou e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA-CONSEP-** de Claraval, criado em 07 de julho de 2003 e legalmente estatuído em 02 de fevereiro de 2004 e devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca, sob nº 17.104, fls. 36, livro A-6 daquelas notas em 03/03/2004.

Artigo 2º) – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Artigo 3º) – Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 06 de abril de 2004.

JUSCELINO BATISTA BORGES
Prefeito Municipal

Dno/2004*pmc.